



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	4
Notificação de Autuações de Trânsito	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.371, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

(Decreto nº 7.371/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 04 Departamento de Trânsito

Ficha: 198 26.125.0027.2468.0000 CIDADE BEM SINALIZADA 584,88

3.3.90.40.24 TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOT

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 07 CREAS

Ficha: 456 08.244.0046.2660.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL 350,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 934,88

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 04 Departamento de Trânsito

Ficha: 193 26.125.0027.2468.0000 CIDADE BEM SINALIZADA -584,88

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 07 CREAS

Ficha: 771 08.244.0046.2660.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU -350,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -934,88

DECRETO

Nº 7.372, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do artigo 9º, III da Lei 3.500/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o objeto das Emendas Impositivas abaixo descritas, previstas no Anexo XIII da Lei nº 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), passam a constar com nova redação, conforme segue:

De: EI 08 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA 'CRECHE JUNQUEIRA'.

Para: EI 08- CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ALOCAR MELHOR O SETOR ADMINISTRATIVO DA 'CRECHE JUNQUEIRA'.

De: EIC 042 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A USF NAMICO SUGUIYAMA - VILA ESCÓCIA.

Para: EIC 042 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES PARA A USF NAMICO SUGUIYAMA - VILA ESCÓCIA.

De: EIC 043 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESF CAETANO MALAVOLTA - TEÇAINDÁ.

Para: EIC 043 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA ESF CAETANO MALAVOLTA - TEÇAINDÁ.

De: EIC 044 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USF ROSANGELA DE SOUZA - VILA EPAMINONDAS.

Para: EIC 044 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA USF ROSANGELA DE SOUZA - VILA EPAMINONDAS.

De: EIC 045 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USF HIDEO NAGAI - HIDEO NAGAI.

Para: EIC 045 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA USF HIDEO NAGAI - HIDEO NAGAI.

De: EIC 046 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USF ASSENTAMENTO.

Para: EIC 046 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA USF ASSENTAMENTO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 3 de 12

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

D E C R E T O

Nº 7.373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 05 Alimentação Escolar

815 12.306.0050.2015.0000 ALIMENTAR PARA EDUCAR 5,62

3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

200 001 MERENDA ESCOLAR

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5,62

Fontes de Recurso

02 00 5,62

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 4 de 12

Advertências / Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 69/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 16/02/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BFO7927	M000019072	54527	01/02/2026	CKQ5582	M000019065	76332	06/02/2026
CRW2A76	M000018538	73662	05/02/2026	DRB2A74	M000024904	54010	05/02/2026
DTZ7A20	M000024902	54600	30/01/2026	DUA2B66	M000019066	54527	01/02/2026
DZX1J30	M000019067	54527	01/02/2026	EDN3H29	M000024903	55680	30/01/2026
EIU9I09	M000019073	55250	01/02/2026	EPG0G59	M000019071	54527	01/02/2026
EYS4114	M000019077	54527	08/02/2026	FQO7460	M000019076	54527	08/02/2026
GIT0469	M000019078	54527	08/02/2026	GIT0469	M000019079	55250	08/02/2026
LQR0F06	M000019080	54527	08/02/2026	NPH4A33	M000019068	54527	01/02/2026
RHY7B06	M000019069	54527	01/02/2026	UGP9G30	M000019074	54527	08/02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 5 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2024 A 2026.

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026 às 14h (quatorze) horas na sala de reunião da Santa Casa, reuniram-se os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – A Presidente do CMS, **Angela Maria Bernal Esteves**, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e informou as pautas previamente disponibilizadas no grupo oficial do CMS no WhatsApp, conforme segue: **1ª PAUTA – ACOLHIDA** - A Presidente realiza a acolhida aos conselheiros presentes, como aos demais convidados presentes. Pontua que foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma esteve a disposição de todos os conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, como também foi publicada no Diário Oficial do município. Em seguida, foram destacados os seguintes pontos pendentes: **a) LEVANTAMENTO DA ÁREA DESCOBERTA DO JARDIM O PIONEIRO COMO ESTÁ:** Márcia, Secretária da Saúde informa, que ainda está na expectativa dos inícios dos trabalhos, informa ainda que os próximos 4 finais de semana serão para operação cata-treco, iniciando pelos bairros e depois para a área central. A divulgação ocorrerá a seu tempo e será em parceria com demais setores da prefeitura. **b) OBRAS DO ESF DO ASSENTAMENTO CHICO CASTRO ALVES** – A conselheira Bianca solicita, via whatsapp, informações sobre a paralisação da obra. Márcia informa que a empresa abandonou a obra e será reaberto o processo licitatório para contratação de empresa para finalizar a obra. Após discussão o conselho solicita que seja providenciada informação sobre a execução e em que parte está o pagamento da mesma e que seja trazida novamente à pauta esta demanda. **2ª PAUTA – VISITA AO POSTO DE COLETA DO LABORATÓRIO MASTELLINE EM MARTINÓPOLIS** – No dia 16 de fevereiro de 2026, às 14h00, as Conselheiras Angela Maria Bernal Esteves e Maria Eunice Hayashi, juntamente com o Vereador Rubens Minoru Hayashi, realizaram visita ao Posto de Coleta do Laboratório Mastelline, em Martinópolis. Durante a inspeção, foi verificada a geladeira utilizada para armazenamento das amostras é de uso doméstico, portanto inadequada para a finalidade laboratorial. No momento da vistoria, a temperatura interna registrada era de 28,7°C. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) recomenda que a temperatura adequada para armazenamento de amostras de sangue, fezes e urina seja mantida entre 2°C e 8°C, pelo período de até 24 horas. Constatou-se, ainda, que havia diversas amostras de sangue, urina e fezes armazenadas no interior da mesma geladeira, essas amostras estavam separadas dentro de sacos plásticos grampeados. A RDC nº 786/2023 estabelece que as amostras devem ser armazenadas conforme o tipo biológico. Em laboratórios de pequeno porte, admite-se a utilização de uma única geladeira exclusiva para amostras, desde que cada tipo de material esteja acondicionado em caixas separadas, com tripla proteção: frasco apropriado, saco plástico hermeticamente fechado e caixa devidamente lacrada, a fim de evitar risco de contaminação cruzada. Foi informado que o recolhimento do material pelo transportador ocorre às 12h00 para um destino e às 15h00 para outro. Assim,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 6 de 12



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

qualquer coleta realizada após esses horários permanece armazenada na geladeira até o dia seguinte. Observou-se também que os frascos contendo amostras de sangue estavam acondicionados na posição horizontal, dentro de saco plástico grampeado. Ressalta-se que as amostras de sangue devem permanecer em posição vertical, a fim de preservar sua integridade, evitar contato prolongado do material com a tampa e reduzir o risco de vazamentos. No caso de sangue centrifugado, a manutenção na posição vertical é indispensável para evitar a mistura das fases. Diante do exposto recomendamos uma visita da Vigilância Sanitária. **3ª PAUTA - PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA LETÍCIA AGUIAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00** - Sendo R\$ 20.000,00 para pintura da unidade de saúde do distrito de Teçaindá e R\$ 130.000,00 para aquisição de medicamentos. Juliana, contadora da Secretaria de Saúde, informa que a Emenda foi destinada para custeio não podendo ser utilizada para grandes reparos, portanto foi colocado como pintura e aquisição de medicamentos. O conselheiro Rinaldo informa que existe um documento informando sobre a destinação do recurso para reforma completa. Juliana informa que a emenda foi destinada para custeio, não podendo ser utilizada para construção e reforma. Diante do exposto e com os apontamentos do conselheiro Rinaldo, o plano foi aprovado. **4ª PAUTA – EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FERNANDO MARANGONI NO VALOR DE R\$ 92.581,00** – Valor destinado a aquisição de veículo de 05 (cinco) lugares, para o transporte de profissionais (equipes) de saúde para execução de atividades assistenciais, e demais demandas inerentes aos serviços de saúde no âmbito municipal e regional, aprovada pelos conselheiros presentes. **5ª PAUTA - EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FERNANDO MARANGONI NO VALOR DE R\$ 314.200,00** – Valor destinado a aquisição de veículo Ambulância tipo A – simples remoção tipo Furgão. Aprovado pelos conselheiros presentes. **6ª PAUTA - INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD II)**. Foi apresentada essa demanda pela secretária Marcia sobre a solicitação que está encaminhada. **7ª PAUTA - FALTA DOS CONSELHEIROS - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Conforme consta no Regimento Interno do CMS, na Seção 1 – Plenário, Art. 8º, inciso 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de um ano civil. Solicitamos a Secretaria que substitua seus representantes faltosos. **8ª PAUTA – AS VISITAS SERÃO INICIADAS NO MÊS DE MARÇO**. Dona Angela solicita que seja disponibilizada uma lista com os nomes dos responsáveis pelas unidades de saúde e também que seja providenciada a relação dos medicamentos da caixa de emergência. **9ª PAUTA - ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029, E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**. Foi apresentado o plano com as atualizações necessárias para adequações para atendimento e consolidação junto à programação anual de saúde, e após deliberação foi aprovado pelos conselheiros presentes. **10ª PAUTA- PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025** –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 7 de 12



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

CONVENIO 143/2025 NO VALOR DE R\$ 100.000,00. Após apresentação a prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros presentes. **11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.** O servidor Rogério apresentou a audiência aos conselheiros presentes e teve parecer favorável. Rogério convida todos sobre a audiência a ser apresentada no dia 25/02/2026 as 14h00 na Câmara Municipal. **ENCERRAMENTO** – A Presidente em seguida, concedeu a palavra para manifestações finais, e não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 16h08 (Dezesseis horas e Oito Minutos). Ficou acordada ainda a agenda para próxima reunião do CMS para o dia 19/02 quinta feira nas dependências da Santa Casa às 14h00. Para constar, eu **Rogério Reginato Martins**, Vice Presidente do CMS lavrei a presente ata. Após lida, será submetido à aprovação dos demais conselheiros e, uma vez aprovado a presente ata será assinada por todos os presentes.

PRESIDENTE - Angela Maria Bernal Esteves

VICE-PRESIDENTE - Rogério Reginato Martins

1ª SECRETÁRIA - Sandra Regina Poletto Bezerra

2ª SECRETÁRIA – Elidamar Batista Camara.

Dirceu Badaró

Maria Regina dos Santos Brundani

Odete de Godói Badaró

Rinaldo Emerich

Marcia Regina Enz Santos

Ana Lúcia Aparecida Ferreira

Maria Eunice Hayashi

Lúcia Helena Gonçalves Senteio

Célio Rodrigues de Oliveira

Amanda Marson Batista Moraes

Daiane da Purificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 8 de 12



CMS
Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 19 / 02 /2026.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	Angela Maria Bernal Esteves	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Maria Regina dos Santos Brundani	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Ana Lucia Aparecida Ferreira	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Bianca Santos Lopes	
	Sandra Regina Poletto Bezerra	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Eulina Molina Perez Alvez	
	Luzenite Pereira dos Santos	
	Célio Rodrigues de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Dirceu Badaró	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Odete de Godoi Badaró	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Maria Eunice Hayashi	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Daiane da Purificação	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Lucia Helena Gonçalves Senteio	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rinaldo Emerich	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Maithe Ferreira de Freita Andrade	
Paulo Roberto Moreira Ferri		
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	Anderson Cleiton Biscola	
	Maria Roseli dos Santos Alexandre	
	Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche	
	Amanda Marson Batista Moraes	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rogério Reginato Martins	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Fabiana Broto Silva	
	Karine Salustiano da Silva Viana	
Maria Angélica Oliveira de Souza		
GESTOR/ATENÇÃO BÁSICA- UBS	Márcia Regina Enz dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Thaís de Almeida Santos	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Elidamar Batista Camara	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Vânia Soares Souza	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	Thais Regina Corrêa Azevedo	
	Wellington Perez Montanher	
	Leandro Pereira	
	<i>[Handwritten Signature]</i>	
	<i>[Handwritten Signature]</i>	
	<i>[Handwritten Signature]</i>	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 9 de 12





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 10 de 12





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 11 de 12





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1807A

Página 12 de 12

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90, da Lei Municipal Nº 2.015/95, da Lei Municipal 2.119/97, da Lei Municipal Nº 2.814/13 e da Lei Municipal Nº 2.898/15 por seu Presidente que este subscreve, **CONVOCA** o (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) no Processo Seletivo nº 01/2023, a comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Setor dos Conselhos), sito à Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP, no **PRAZO DE CINCO (05) DIAS ÚTEIS**, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a contar da data da publicação deste Edital, para **POSSE TEMPORÁRIA** em cargo público, munido de cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência;
- 02 fotos 3x4;
- Nº Pis/Pasep;
- Último Comprovante de Votação;
- Número PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Certidão negativa de distribuição civil e criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos;
- Diploma / Histórico Escolar
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia / www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde;
- Reservista (homens)
- Conta Corrente no Bradesco;
- Auto Declaração Racial;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda;
- Telefone;
- e-mail.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

CONSELHEIRA TUTELAR

8º SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – DERLI HERNANDES JÚNIOR

Martinópolis, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE DE SOUZA VIACAVA
Presidente do CMDCA